14.

D E C R E T O

Concede pensão à viúva do Professor Municipal, ROSALINA MENEGHETTI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, CONCEDE a partir do dia 17-07-72, pensão à viúva do Professor Municipal, ROLSALINA MENEGHETTI, correspondente a 50%, dos proventos percebidos pelo extinto / servidor Alberto Meneghetti, de conformidade com a Lei Municipal nº 172 de 27-05-1952.

Secretaria Municipal de Administração, em Erechim, 31 de julho de 1.972.

IRANY JAIME FARINA
Prefeito

Registre-se e publique-se

PEDRO DE SOUZA
Secretário